



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Lei Nº3.491, de 14 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a Outorgar, Sob O Regime De Concessão, a Prestação dos Serviços Públicos De Água e Esgoto do Município De Jaru/RO, e dá Outras Providências).

2) Projeto de Lei Nº3.492, de 14 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 1.428, de 06 de setembro de 2010,a alteração permitirá que recursos oriundos da outorga variável, proveniente do contrato de concessão para prestação do serviço de saneamento básico no Município de Jaru, passe a, também, constituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, contribuindo na destinação prioritária de promoção da expansão da prestação do serviço de saneamento básico no município, especialmente, em relação ao atendimento das áreas rurais.

3) Projeto de Lei Nº3.494, de 15 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a lei no 2.199/2017, e dá outras providências. (O presente Projeto de Lei visa a adequação da legislação municipal, de modo a esclarecer a forma de lançamento do ISSQN, relativo a profissionais autônomos, inclusive aqueles sobre as obras de construção civil, realizadas no Município diretamente por particulares).

4) Projeto de Lei Nº3.499, de 20 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.232 de 12 dezembro 2017 que dispõe sobre a taxa de análise de projeto arquitetônico para concessão de Alvará de Saúde, Licença ou Autorização, e dá outras providências”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

5) Projeto de Lei Nº3.501 , de 20 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei n.º 2.940, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jaru, institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais”.

6) Projeto de Lei Nº3.502 de 21 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 80.000,00 oitenta mil reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de combustíveis, com vistas a possibilitar os abastecimentos dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da secretaria).

7) Projeto de Lei Complementar Nº 03, de 02 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar nº 15, de 25 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal de Jaru.(O Projeto de Lei complementar, altera o Código Tributário Municipal, para fins de dispor quanto à atualização monetária das obrigações pecuniárias para com o Município, em que se propõe passar a utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE).

(VOTAÇÃO NOMINAL).

8) Projeto de Lei Complementar Nº 05, de 21 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar nº 17, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências”.(A proposta corrige erro material anteriormente identificado no inciso V do art. 6º, bem como buscou fazer justiça quanto à pontuação inerente a soma de idade e tempo de contribuição). **(VOTAÇÃO NOMINAL).**

9) Projeto De Lei Ordinária Nº 386, de 21 De junho de 2022 que “Altera a Lei nº 2.394, de 21 de dezembro de 2018”.(O presente Projeto de Lei visa possibilitar o adiantamento do pagamento de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina (13º salário) dos vereadores, bem como antecipa para o dia 20 de dezembro de cada ano o respectivo pagamento).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

10) Projeto De Lei Ordinária Nº 387, de 21 De junho de 2022 que “Altera a Lei nº 1.848, de 13 de fevereiro de 2014”. (O presente Projeto de Lei visa prever de forma expressa no Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo de Jaru, a Gratificação Natalina (13º salário), bem como sua forma de concessão).

11) Projeto de Lei Complementar nº 06, de 23 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaru-RO e dá outras providências”.

(VOTAÇÃO NOMINAL).

12) Projeto de Lei Nº3.503 de 23 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.219.161,01 um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e um centavo”.(O crédito irá custear despesas com (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), visando a elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM).

13) Projeto de Lei Nº3.504 de 23 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 18.000,00 dezoito mil reais”.(O crédito será destinado ao custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como; medicamentos, materiais de limpeza e materiais de expedientes necessários ao atendimento das demandas causadas pelo novo Coronavírus).

14) Projeto de Lei Nº3.505 de 23 de junho de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.106, de 17 de agosto de 2016 e dá outras providências”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 27 de junho de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ